

Exmo(a) Senhor(a)

Assunto: Preparação para o fim do período de transição do Brexit

Na sequência do referendo que ditou o Brexit, o Reino Unido deixou a União Europeia (UE) no dia 31 de janeiro de 2020, entrando em vigor o Acordo de Saída celebrado entre a União Europeia e o Reino Unido, que prevê um período de transição cujo prazo termina no próximo dia 31 de dezembro de 2020.

Durante este período de transição, ficou estabelecido que se manteriam as anteriores regras do Mercado Único Europeu e da União Aduaneira, permitindo que empresas e investidores se preparassem para a saída definitiva do Reino Unido desses dois espaços e para o futuro relacionamento económico ou, na impossibilidade de ser alcançado a um acordo sobre a relação futura, definissem planos de contingência.

Paralelamente, têm estado a decorrer as negociações entre a UE e o Reino Unido com vista à celebração de um acordo sobre o futuro relacionamento económico, comportando um acordo de comércio livre. Sendo ainda possível que a UE e o Reino Unido cheguem a acordo antes do final do ano, as negociações têm-se revelado muito difíceis, dado existirem diferenças substantivas nas posições de ambas as partes.

Neste sentido, é fundamental que as empresas tenham em atenção que:

- Se não for celebrado o referido acordo até 31 de dezembro de 2020, as relações comerciais entre a UE e o Reino Unido passam a ser reguladas pelas regras da Organização Mundial de Comércio (OMC), o que levará à necessidade de cumprimento de procedimentos e formalidades aduaneiras, assim como à aplicação de direitos aduaneiros, nas trocas de mercadorias entre as partes.
- Na hipótese de ser alcançado o mencionado acordo que possa entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021, as relações comerciais entre a UE e o Reino Unido serão, ainda assim, diferentes. Com efeito, a existência de um acordo de comércio livre não replica, nem substitui, as vantagens de pertencer ao Mercado Único Europeu e à União Aduaneira, pelo que passará a ser necessário o cumprimento de procedimentos e formalidades aduaneiras.

É, pois, essencial que os operadores económicos utilizem o tempo que resta até ao final do ano de 2020 para se continuarem a preparar e se adaptar a essas mudanças, de modo a evitar disruptões e a minimizar perturbações na sua atividade. Esses preparativos podem passar, nomeadamente, por avaliar os riscos, definir planos de contingência, fortalecer o relacionamento com os atuais clientes e fornecedores e/ou encontrar novos mercados de exportação.

A Comissão Europeia disponibilizou documentação muito completa e detalhada sobre as alterações que terão lugar a partir de 1 de janeiro de 2021 e para as quais as empresas se devem preparar, independentemente do desfecho das negociações em curso. Essa documentação pode ser consultada na ligação seguinte:

https://ec.europa.eu/info/european-union-and-united-kingdom-forging-new-partnership/future-partnership/getting-ready-end-transition-period_pt





aicep Portugal Global



A AICEP, o IAPMEI e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) têm desenvolvido um conjunto de iniciativas com vista a capacitar as empresas para os cenários possíveis, como a realização de diversos seminários sobre o tema e a organização de eventos com vista a apoiar a oferta nacional. Neste âmbito, a AICEP mantém uma página eletrónica com informação atualizada, cuja consulta se sugere:

<http://portugalglobal.pt/PT/Internacionalizar/SobreMercadosExternos/Paginas/informacao-brexit.aspx>

Sugere-se, também, a consulta da informação disponível na Página Brexit no Portal das Finanças:

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Brexit/Paginas/default.aspx

Iremos continuar a acompanhar este assunto com atenção, ficando à disposição dos operadores económicos para prestar o apoio necessário na nova fase do relacionamento comercial com o Reino Unido que se iniciará a partir de 1 de Janeiro de 2021.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Castro Henriques
Presidente do Conselho
de Administração da
AICEP

Helena Alves Borges
Diretora-Geral da
Autoridade Tributária
e Aduaneira

Nuno Gonçalves
Vogal do
Conselho Diretivo do
IAPMEI